

SISBB - SISTEMA DE INFORMAÇÕES BANCO DO BRASIL
- AUTOATENDIMENTO -

TRANSFERÊNCIA ENTRE CONTAS CORRENTES

NOME CLIENTE: CENTRO R C AO ADOLESCENTE
AGÊNCIA: 2818-5 CONTA: 52660-6


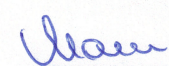
=====

FAVORECIDO

AGÊNCIA: 2818-5 CONTA: 42817-5
NOME CLIENTE: RAFAELA GESSY LEMOS PADUA
VALOR: 3.973,25
DATA: 08/08/2022

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADOR					
01 CNPJ/CEI 03.888.031/0002-08		02 Razão Social/Nome CENTRO DE REFERENCIA A CRIANCA E AO ADOL			
03 Endereço (logradouro, nº, andar, apartamento) RUA JOSE AUGUSTO DINIZ, 150				04 Bairro DARCY RIBEIRO	
05 Município Contagem		06 UF MG	07 CEP 32.060-502	08 CNAE 88006/00	09 CNPJ/CEI Tomador/Obra
IDENTIFICAÇÃO DO TRABALHADOR					
10 PIS/PASEP 207.55272.89-1		11 Nome RAFAELA GESSY LEMOS DE PADUA			
12 Endereço (logradouro, nº, andar, apartamento) RUA MONTES CLAROS, 740				13 Bairro ALVORADA	
14 Município Contagem		15 UF MG	16 CEP 32.042-130	17 CTPS (nº, série, UF) 6239502/00050 - MG	18 CPF 143.377.686-37
19 Data de Nascimento 13/08/1998		20 Nome da Mãe PATRICIA LEMOS DE OLIVEIRA			
DADOS DO CONTRATO					
21 Tipo de Contrato 1- Contrato de trabalho por prazo indeterminado.					
22 Causa do Afastamento Despedida sem justa causa, pelo empregador					
23 Remuneração Mês Ant. 2.028,24		24 Data de Admissão 18/10/2021		25 Data do Aviso Prévio 11/07/2022	
				26 Data de Afastamento 10/08/2022	
				27 Cód. Afastamento SJ2	
28 Pensão Alim. (%) TRCT 0,00%		29 Pensão Alim. (%) FGTS 0,00%		30 Categoria do Trabalhador 01-Empregado	
31 Código Sindical		32 CNPJ e Nome da Entidade Sindical Laboral 17.450.529/0001-00 SENALBA MG			
DISCRIMINAÇÃO DAS VERBAS RESCISÓRIAS					
Rubrica	Valor	Rubrica	Valor	Rubrica	Valor
50 Saldo de 10/dias Salario (liquido de 0/faltas e DSR)	676,08	51 Comissoes	0,00	52 Gratificacao	0,00
53 Adic.de Insalubridade 0%	0,00	54 Adic.de Periculosidade 0%	0,00	55 Adic.Nocturno 0 horas a 0%	0,00
56.1 Horas Extras 0 horas a 0%	0,00	57 Gorjetas	0,00	58 Descanso Semanal Remunerado (DSR)	0,00
59 Reflexo do DSR sobre Salario Variavel	0,00	60 Multa Art.477, p.8o/CLT	0,00	62 Salario-Familia	0,00
63 13o Salario Proporcional 7/12 avos	1.183,14	64.1 13o Salario - Exerc 0- 0/12 avos	0,00	65 Ferias Proporc 10/12 avos	1.690,20
66.1 Ferias Venc. Per.Aquis. / / a / /	0,00	68 Terco Constituc. de Ferias	563,40	69 Aviso Previo Indenizado	0,00
70 13o Salario(Aviso Previo Indenizado)	0,00	71 Ferias (Aviso Previo Indenizado)	0,00		
		99 Ajuste do Saldo Devedor	0,00	TOTAL BRUTO	4.112,82
DEDUCOES					
Desconto	Valor	Desconto	Valor	Desconto	Valor
100 Pensao Alimenticia	0,00	101 Adiantamento Salarial	0,00	102 Adiantamento 13o Salario	0,00
103 Aviso Previo Indenizado 0 Dias	0,00	112.1 Previdencia Social	50,70	112.2 Prev Social - 13o Salario	88,73
114.1 IRRF	0,00	114.2 IRRF sobre 13o Salario	0,00	115.1 Outros Descontos ARRED. MES ANT.	0,14
				TOTAL DEDUCOES	139,57
				VALOR LIQUIDO	3.973,25

ATESTADO QUE O SERVIÇO FOI PRESTADO E/OU MATERIAL FOI FORNECIDO
08/08/2022
 

116.992058 m.222005

JSC

TERMO DE QUITAÇÃO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

EMPREGADOR				
01 CNPJ/CEI 03.888.031/0002-08	02 Razão Social/Nome CENTRO DE REFERENCIA A CRIANCA E AO ADOL			
TRABALHADOR				
10 PIS/PASEP 207.55272.89-1	11 Nome RAFAELA GESSY LEMOS DE PADUA			
17 CTPS (nº, série, UF) 6239502/00050 - MG	18 CPF 143.377.686-37	19 Data de Nascimento 13/08/1998	20 Nome da Mãe PATRICIA LEMOS DE OLIVEIRA	
CONTRATO				
22 Causa do Afastamento Despedida sem justa causa, pelo empregador				
24 Data de Admissão 18/10/2021	25 Data do Aviso Prévio 11/07/2022	26 Data de Afastamento 10/08/2022	27 Cód. Afast. SJ2	29 Pensão Alimentícia (%) FGTS 0,00%
30 Categoria do Trabalhador 01-Empregado				

Foi realizada a rescisão do contrato de trabalho do trabalhador acima qualificado, nos termos do artigo nº 477 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). A assistência à rescisão prevista no § 1º do art. nº 477 da CLT não é devida, tendo em vista a duração do contrato de trabalho não ser superior a um ano de serviço e não existir previsão de assistência à rescisão contratual em Acordo ou Convenção Coletiva de Trabalho da categoria a qual pertence o trabalhador.

No dia 11 foi realizado, nos termos do art. 23 da Instrução Normativa/SRT nº 15/2010, o efetivo pagamento das verbas rescisórias especificadas no corpo do TRCT, no valor líquido de R\$ 3.973,25, o qual, devidamente rubricado pelas partes, é parte integrante do presente Termo de Quitação.

Contagem / 08, de agosto de 2022

Evando Batista de Moraes
Centro de Referência à criança
e ao adolescente
CPF- 589370644-04

Evando Batista de Moraes
Assinatura do Empregador ou Preposto

Rafaela Gessy Lemos de Padua
Assinatura do Trabalhador

152 Assinatura do Responsável Legal do Trabalhador

156 Informações à CAIXA:

A ASSISTÊNCIA NO ATO DE RESCISÃO CONTRATUAL É GRATUITA.
Pode o trabalhador iniciar ação judicial quanto aos créditos resultantes das relações de trabalho até o limite de dois anos após a extinção do contrato de trabalho (Inc. XXIX, Art. 7º da Constituição Federal/1988).